

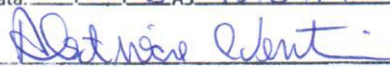


## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PROJETO DE LEI Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	054/2019
Data:	07/03/19 As 15:24:41
	
Encarregado	

**“ALTERA A LEI Nº 1.152/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES”**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Altera a alínea “a”, do inciso IV- Bairro Vila Betânia, do Art. 1º da Lei Nº 1.152/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

#### IV – Bairro VILA BETÂNIA

a) “Rua Orzani Moura” – Início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.”

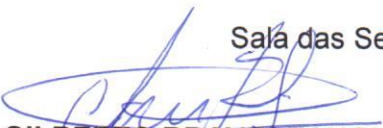
**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

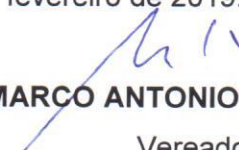
**Art. 3º**- Os demais artigos desta Lei que fizerem menção a “Rua 13 de maio” ora alterada por “Rua Orzani Moura” sofrerão alteração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**  
Vereador

  
**MARCO ANTONIO GRILLO**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o Projeto de alteração na Lei Nº 1.152/2014, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no distrito da Sede do Município e do distrito de São João de Viçosa do Município de Venda Nova do Imigrante –ES.

O projeto apresentado altera a denominação de logradouro público; alterando a rua “13 de maio” passando para “Rua Orzani Moura”, em que dá início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.

A rua denominada como “13 de maio” ora alterada por “Rua Orzani Moura” não possui moradores ao seu percurso, facilitando a alteração na denominação, sem que haja prejuízo na localização dos correios, ponto de referência na cidade e para os demais serviços que tem como denominador principal o nome da rua.

Vale ressaltar que a denominação “13 de maio” já existe em uma rua à frente, devido à aprovação e registro do loteamento “Caetano Zandonadi” que já atribuiu essa denominação a uma das vias do loteamento, o que causa duplicidade de endereço e podendo ocorrer conflito de localização, entregas e dificuldade de locomoção para os moradores e os turistas que trafegam pela cidade.

Mas, afinal quem foi Orzani Moura, homenageado com a alteração? O Sr. Orzani Moura foi um dos topógrafos e agrimensores pioneiros do Município de Venda Nova do Imigrante- ES, tendo grande participação em projetos arquitetônicos do Município.

O saudoso Orzani Moura, falecido no dia 17 de janeiro de 2003, dedicou parte de sua vida a profissão, mesmo sem ensino superior, trabalhou sem cessar no desenvolvimento arquitetônico da cidade, aposentando-se como técnico em estrada.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**MARCO ANTONIO GRILLO**

Vereador

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**

Vereador

**RUA 13 DE MAIO**  
(alterada por Orzani Moura)

**RUA 13 DE MAIO**

